



**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PL 31/16

Ofício nº. 210/2016/GAB

Desterro do Melo, 17 de outubro de 2016

A Sua Excelência o Senhor

Presidente Jerônimo Francisco de Melo.

Câmara Municipal de Desterro do Melo

Desterro do Melo – MG

Protocolo Nº: 139/2016  
Data: 18/10/16h 12:32  
Ass. Rep.: Alcides  
CÂMARA MUN. DESTERRO DO MELO

Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, venho encaminhar a essa edilidade, o projeto de lei em tela que visa autorizar a suplementação na dotação orçamentária que menciona, para que seja discutida e votada nessa Casa.

Dada a urgência deste projeto de lei para empenho da despesa com pessoal, venho requerer junto a Vossa Excelência para que seja dada tramitação em caráter de urgência nesse projeto de lei, respeitado o prazo de votação estabelecido no Regimento Interno.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.

  
**Márcia Cristina Machado Amaral**

*Prefeita Municipal*



**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI**

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Venho encaminhar a essa Edilidade o projeto de lei em tela que visa autorizar a suplementação da dotação orçamentária que menciona, para que seja discutido e votado nessa Casa.

Este projeto de lei tem por objetivo suplementar recursos em dotação orçamentária para o pagamento de despesa de pessoal na saúde, em especial, para pessoal do ESF, uma vez que os recursos orçamentários não são suficientes para o empenho da despesa com pessoal do setor da saúde.

Assim sendo, por se tratar de projeto de lei relevante ao Município, solicito dos nobres vereadores a sua apreciação e votação.

Atenciosamente.

  
**Márcia Cristina Machado Amaral**

*Prefeita Municipal*

*Mucello*



**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI Nº 031/2016**

"AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE MENCIONA DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016".

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.**

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica autorizada a suplementação, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro de 2016:

02.10.01.10.301.0086.2048 3.1.90.04.00 – Manut. do ESF Contratação por tempo determinado, Ficha 260, fonte 1.48 – R\$ 20.000,00.

**Art.2º.** Para a suplementação a que se refere o artigo anterior, e nos termos do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, ficam anulados, total ou parcialmente, recursos orçamentários na seguinte dotação orçamentária:

02.10.01.10.301.0086.2046 3.3.90.39.00 – Manut. Atividades Médicas Saúde, fonte 1.48.00, que será criada na ficha 258, R\$ 20.000,00.

**Art.3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 17 de outubro de 2016.

  
**Márcia Cristina Machado Amaral**

*Prefeita Municipal*

*Alcivaldo*